

LEI N.º 1079/2021

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para receber em doação, a título gratuito, saibro.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título gratuito para o Município de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, saibro de todo e qualquer proprietário(a), pessoa física ou jurídica, residentes e/ou localizados ou não na municipalidade.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, a título gratuito, o saibro da propriedade do senhor Paulo Júnior de Freitas e da senhora Maise Perígolo de Oliveira Freitas, a qual está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu na Matrícula nº. 7.178, Folha nº. 24, Livro nº. 2-X, do Registro Geral.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, se necessário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o(a)(s) proprietário(a)(s) instrumento jurídico relativo imóvel que será extraído o saibro, principalmente quanto ao seu uso e gozo, arcando com todos os custos necessários.

Art. 3º. Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, se necessário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os registros, bem como obter as autorizações legais para extração de saibro em nome do Município de Santana do Manhuaçu, arcando com todos os custos necessários.

Art. 4º. Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, se necessário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar toda operação de extração do saibro, arcando com todos os custos necessários.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se for o caso.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do
Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos onze
dias do mês de novembro do ano de dois mil e
vinte e um (11/11/2021).**

Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal